



FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR - FEMAR

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 02/2022

Processo nº 09/2022.

A FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR – FEMAR torna público para conhecimento dos interessados, a realização de PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, no modo de **DISPUTA FECHADO**, pelo critério de **MENOR PREÇO**, com a finalidade de selecionar proposta de preço mais vantajosa, segundo as condições e especificações fixadas neste instrumento convocatório e em seus anexos.

O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - PSP e seus respectivos procedimentos estão adstritos às disposições estabelecidas no Decreto nº 8.241/2014, observados os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, da busca permanente de qualidade, e da vinculação ao instrumento convocatório, insculpidos no § 2º do art. 1º do mesmo diploma legal, e subsidiariamente, na Lei nº 8.078 de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como no instrumento de convocação, devendo ser observado as seguintes datas:

- a) Data de divulgação do Processo Seletivo Público: **08/03/2022**;
- b) Data-limite para solicitação de esclarecimento: **14/03/2022**, até às 13:30;
- c) Data-limite para impugnação do edital: **11/03/2022** até às 15:30;
- d) Data-limite para entrega das propostas de preços: **15/03/2022** até às 12:00;
- e) Data de divulgação do resultado das propostas até: **16/03/2022**;
- f) Data limite para apresentação dos documentos até: **17/03/2022** até às 12:00; e
- g) Data limite para divulgação do resultado final até: **21/03/2022**.

1.0 DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de informática para uso nas dependências do LEPLAC, conforme exigências, especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I.

1.2. Todas as despesas decorrentes das aquisições citadas no parágrafo anterior estão previstas no item 9, da rubrica Equipamento e Material Permanente, da atividade Despesa de Capital e do item

1 da rubrica Material de Consumo da atividade Despesas de Correntes, constantes do Plano de Trabalho do Termo de Cooperação nº 5850.0109461.18.9, celebrado entre a Petróleo Brasileiro S/A – Petrobrás e o Centro de Hidrografia da Marinha – CHM, com a interveniência da Fundação de Estudos do Mar – FEMAR.

2.0 DAS ESPECIFICAÇÕES

Para garantir a qualidade dos serviços à pretensão desta entidade licitadora, deverão ser observados com total rigor, os detalhes constantes no Termo de Referência –TR – anexo I deste instrumento.

3.0 FINALIDADE DA AQUISIÇÃO

Garantir a operacionalidade do parque computacional do Projeto, bem como de seus respectivos periféricos, visando a adequada utilização desses equipamentos no trabalho desenvolvido para delimitação da extensão da plataforma continental brasileira além das 200 milhas marítimas.

4.0 OBTENÇÃO DO EDITAL

4.1. O respectivo aviso de seleção pública para escolha de fornecedores ficará afixado no quadro de avisos da FEMAR, a partir do dia 08/03/2022, e na mesma data, divulgado no site oficial da FEMAR, sendo o instrumento convocatório disponibilizado aos interessados na forma descrita adiante:

4.1.1 - FEMAR	Rua Marquês de Olinda, nº 18 – Botafogo - Rio de Janeiro/RJ. CEP nº 22.251-040. Procurar: Comissão de Seleção - Gerência de Aquisição e do Patrimônio. Horário: de 09:30 às 11:30 horas e de 13:30 às 15:30 horas De segunda a sexta-feira. Por agendamento no telefone: (021) 3237-9500
4.1.2 - SITE	O download do edital e seus anexos poderão ser realizados no seguinte endereço: https://fundacaofemar.org.br/portalwordpress/category/licitacoes/
4.1.3 – E-mail	Será utilizado como canal de comunicação entre os fornecedores e a fundação o e-mail: licitacao@fundacaofemar.org.br

4.2 Em virtude da pandemia do coronavírus (COVID-19) e dos protocolos de segurança do Ministério da Saúde, solicitamos priorizar os canais de comunicações disponibilizados nos subitens 4.1.2 e 4.1.3.

5.0 IMPUGNAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

5.1. Qualquer pessoa poderá impugnar o edital, na forma eletrônica, por meio do envio de e-mail para o endereço: licitacao@fundacaofemar.org.br, de acordo com prazo estabelecido na alínea “c” do preâmbulo deste documento.

5.2. Caberá a Comissão de Seleção decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data citada na alínea “d” do preâmbulo;

5.3. A impugnação e respectiva resposta serão divulgadas por e-mail no caso de acolhimento, será definida e publicada nova data para realização do certame; e

5.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo seletivo público deverão ser enviados a Comissão de Seleção, até a data limite apresentada na alínea “b” do preâmbulo, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: licitacao@fundacaofemar.org.br.

6 FASE RECURSAL ÚNICA

6.1. Haverá fase recursal única, em conformidade com o disposto no art. 30, do Decreto nº 8.241/2014, após o julgamento das propostas.

6.2. Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento da proposta ou da habilitação manifestarão imediatamente, após a divulgação do resultado final, a sua intenção de recorrer por meio do e-mail: licitacao@fundacaofemar.org.br , sob pena de preclusão.

6.3. As razões dos recursos serão apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir da data de ciência do julgamento.

6.4. O prazo para apresentação de contrarrazões será de 03 (três) dias úteis, contado imediatamente a partir do encerramento do prazo a que se refere o item acima.

6.5. O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de três dias úteis, o encaminhará à autoridade máxima da fundação de apoio, que terá competência para a decisão final, em até 05 (cinco) dias úteis.

6.6. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7 ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÕES:

7.1. A proposta comercial deverá ser apresentada, em 01 (um) único envelope fechado, com as seguintes indicações:

Destinatário:
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES E DO PATRIMÔNIO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 02/2022
PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
CNPJ DA EMPRESA:

7.2. O envelope contendo a proposta de preço poderá ser entregue no endereço descrito no subitem 4.1.1 ou através do e-mail: licitacao@fundacaofemar.org.br dentro do limite estabelecido na alínea “d” do preâmbulo do edital.

8 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

8.1. A Proposta de Preço deverá conter, como condição de sua aceitabilidade, os seguintes itens:

8.1.1. Ser apresentada em papel timbrado da empresa;

8.1.2 . Conter os dados para contato;

8.1.3. Identificação do CNPJ;

8.1.4. Data;

8.1.5. Assinatura do responsável ou preposto com outorga de poderes para formular preços, negociar, renunciar e prestar esclarecimentos;

8.1.6. A validade da proposta de preço ofertado deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias úteis considerando os prazos e condições definidos no Termo de Referência;

8.1.7. Cotar valor em moeda corrente nacional;

8.1.8 A apresentar prazo de entrega (conforme o item 10 do Termo de Referência); e

8.1.9 Os valores unitário e global devem contemplar obrigatoriamente todos os custos diretos e indiretos. Caso algum custo deixe de ser provisionado pela proponente, a mesma se responsabilizará sem repasse do ônus para a FEMAR.

8.1.10 O licitante poderá participar de quantos itens desejarem, para tanto a sua proposta deve atender os requisitos acima.

9.0 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. Para habilitação será exigida a documentação referente à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e a qualificação técnica conforme previsto neste instrumento, dentro da válidas.

9.2. A referida documentação de habilitação consiste na apresentação dos documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

9.2.1 Habilitação Jurídica:

9.2.1.1 Registro comercial no caso de empresa individual;

9.2.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de sociedade por ações;

9.2.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

9.2.1.4. Declaração de que não está inscrita em cadastros nacionais de empresas impedidas de contratar com a Administração pública.

9.2.2. Regularidade Fiscal:

9.2.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.2.2.2. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

9.2.3. Qualificação Técnica:

9.2.3.1 A licitante deverá apresentar 2 (dois) atestados de capacidade técnica, comprovando desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto do Processo Seletivo Público, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. As propostas serão julgadas com base no critério de julgamento de MENOR PREÇO por item, respeitadas as disposições contidas nos itens 7 e 8 do Termo de Referência, considerando-se exclusivamente aquelas apresentadas na forma e prazos estabelecidos neste documento, sendo ordenadas da menor para a maior.

10.1.1. É de exclusiva responsabilidade do fornecedor a elaboração de sua proposta de preços, a qual deverá absorver e exaurir na totalidade todos os tributos e demais despesas, diretas e indiretas incidentes sobre o objeto contratado.

10.2. Durante o julgamento das propostas e análise da efetividade destas, a FEMAR poderá em caráter de diligência, convocar os participantes para esclarecimentos de qualquer natureza.

11 DESCLASSIFICAÇÃO E INABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. Serão consideradas DESCLASSIFICADAS, as propostas que:

11.1.1 Não atendam as especificações e demais condições exigidas no Termo de Referência; e

11.1.2. Deixarem de observar o disposto no item 8 deste instrumento convocatório.

11.2. Serão consideradas INABILITADAS, as propostas que:

11.2.1 Deixarem de exibir a documentação relacionada no item 9 deste documento, ou ainda, que apresentarem parcialmente os documentos; e

11.2.2 Apresentarem documentos fora dos respectivos prazos de validade, indicados nos próprios textos.

12. ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

12.1. A Comissão adjudicará o objeto ao vencedor, quando atendidas todas as condições do Termo de Referência e deste documento.

12.2. Encerrado o procedimento, a empresa que tiver apresentado a proposta vencedora e aceita, será enviada a autorização para execução do serviço através da Ordem de Fornecimento.

13 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As regras atinentes as sanções administrativas aplicáveis no presente Processo Seletivo Público estão dispostas no item 15 do Termo de Referência - Anexo I.

14 LOCAL DE ENTREGA

Os materiais de informática para o uso nas dependências do LEPLAC serão entregues no local descrito no item 10.2 do Termo de Referência - Anexo I.

15 RECEBIMENTO DO EQUIPAMENTO

As condições em que será recebido o objeto estão dispostas no item 8 do Termo de Referência - Anexo I.

16 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento obedecerá a forma estipulada no item 13 do Termo de Referência - Anexo I.

17 DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Quanto ao Faturamento, a Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR, - FEMAR, situada na Rua Marquês de Olinda nº 18 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CEP nº 22.251-040; CNPJ 33.798.026/0001-86; Inscrição Estadual: ISENTA; Inscrição Municipal: 0093.082-2.

17.2 O Processo Seletivo Público possui, como parte integrante, de seu texto, o Termo de Referência - Anexo I.

Rio de Janeiro, 8 de março de 2022.

Marcos Manoel Pinho Braga
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA N° 001/2022

1 - OBJETIVO:

Garantir a operacionalidade do parque computacional do Projeto, bem como de seus respectivos periféricos, visando a adequada utilização desses equipamentos no trabalho desenvolvido para delimitação da extensão da plataforma continental brasileira além das 200 milhas marítimas.

2 - OBJETO:

Aquisição de materiais de informática para uso nas dependências do LEPLAC, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

3 - JUSTIFICATIVA:

A justificativa para a aquisição em comento é consubstanciada na necessidade de garantir a operacionalidade do parque computacional do Projeto, bem como de seus respectivos periféricos.

A pretendida aquisição refere-se a bens de uso diário por todo o quadro de pessoal e fundamental ao cumprimento de suas competências.

Assim, a aquisição visa atender as demandas do LEPLAC de forma a manter contínua e com eficiência e também com qualidade os serviços prestados.

Cumpram-se, ainda, que a aquisição se encontra prevista no item 9, da rubrica Equipamento e Material Permanente, da atividade Despesa de Capital e do item 1 da rubrica Material de Consumo da atividade Despesas de Correntes, constantes do Plano de Trabalho do Termo de Cooperação n° 5850.0109461.18.9, que serão divididos em dois grupos de itens.

4 - DEFINIÇÕES:

CHM – Centro de Hidrografia da Marinha;

LEPLAC – Plano do Levantamento da Plataforma Continental Brasileira;

FEMAR – Fundação de Estudos do Mar;

CONTRATANTE – PETRÓLEO BRASILEIRO S/A – PETROBRAS S/A;

CONTRATADA – CHM (Executante do objeto deste Termo de Referência);

FISCALIZAÇÃO – Função realizada pelo representante designado pela FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR – FEMAR para promover o pleno cumprimento deste Termo de Referência.

5. RECURSOS:

5.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste presente Termo de Referência correrão à conta de recursos específicos oriundos do Termo de Cooperação nº 5850.0109461.18.9.

6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE TÉCNICA DOS ITENS ADQUIRIDOS E JULGAMENTO:

6.1. As propostas de preços serão julgadas e avaliadas de acordo com o objeto da licitação, sendo válido como critério de julgamento o MENOR PREÇO para cada item.

7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.1. Atestado (s) de Capacidade Técnica, emitido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento de equipamento, em nome da futura CONTRATADA, com as condições, especificações, exigências, prazos e quantitativos compatíveis com o objeto deste Termo de Referência.

8 - MEMORIAL DESCRITIVO:**Grupo 01 - Equipamentos e Materiais Permanentes****8.1 – NOBREAK**

Características Técnicas:	
Potência	1800 VA
Tensão entrada	Bivolt automático 114/127/220V~
Tensão saída	114V~
Forma de Onda	Senoidal pura
Fator de potência de saída	0.7
Conexão de entrada	Plugue NBR 13136
Conexão de saída	5 tomadas NBR 13136
Autonomia (máx)	75 minutos expansível até 22h para computador on board + monitor LED 14,6"
Expansão de autonomia	Sim
Estabilizador Interno	Sim
Filtro de Linha	Sim
Fusível	Porta fusível externo com unidade reserva

Autodiagnóstico de bateria	Sim
Battery Saver	Sim
Função TRUE RMS	Sim
Autoteste	Sim
Recarregador Strong Charger	Sim
Sinalizações	LED bicolor
Alarme Audiovisual	Sim
Botão liga/desliga	Temporizado para evitar desligamentos acidentais e/ou involuntários
Função Mute	Sim
Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL)	Sim
Gerenciamento	Porta de comunicação USB (cabo USB incluso)
Proteções para a carga	Queda de rede (Blackout) Ruído de rede elétrica Sobretensão de rede elétrica Subtensão de rede elétrica Surto de tensão na rede Correção de variação da rede elétrica por degrau
Proteções do nobreak	Sobreaquecimento no transformador e inversor Potência excedida Descarga total da bateria Curto-circuito no inversor
Tempo de garantia	18 meses (1 ano + 6 meses mediante cadastro)
Quantidade	04 unidades

Grupo 02 - Material de Consumo

8.2 - PENDRIVES

8.2.1 – PENDRIVES

Características Técnicas:

Capacidade Armazenamento	16Gb
Quantidade	05 unidades
Marca	SANDISK ou KINGSTON
Interface	USB 2.0 / USB 3.0

8.2.2 – PENDRIVES	
Características Técnicas:	
Capacidade Armazenamento	32Gb
Quantidade	12 unidades
Marca	SANDISK ou KINGSTON
Interface	USB 2.0 / USB 3.0

8.2.3 – PENDRIVES	
Características Técnicas:	
Capacidade Armazenamento	64Gb
Quantidade	05 unidades
Marca	SANDISK ou KINGSTON
Interface	USB 2.0 / USB 3.0

8.3 – PAPEL PARA PLOTTER

8.3.1 – PAPEL PARA PLOTTER	
Características Técnicas:	
Tipo	Bobina para Plotter
Material	Papel Sulfito
Quantidade	10 rolos
Cor	Branco
Gramatura	75 g/m ²
Tamanho	94,1 cm x 50 m

Emi
R

8.3.2 – PAPEL PARA PLOTTER	
Características Técnicas:	
Tipo	Bobina para Plotter
Material	Papel GLOSSY
Quantidade	02 rolos
Cor	Branco
Gramatura	220 g/m ²
Tamanho	94,1 cm x 30 m

8.4 – CABEÇA DE IMPRESSÃO PARA PLOTTER

8.4.1 – CABEÇA DE IMPRESSÃO PARA PLOTTER	
Características Técnicas:	
Plotter Modelo	HP T1300
Código	C9380A
Quantidade	02 un
Cor	(Cinza/Preto)
Original HP	Sim

8.4.2 – CABEÇA DE IMPRESSÃO PARA PLOTTER	
Características Técnicas:	
Plotter Modelo	HP T730
Código	729
Quantidade	01 un
Original HP	Sim

8.5 – CARTUCHO DE IMPRESSÃO PARA PLOTTER

8.5.1 – CARTUCHO DE IMPRESSÃO PARA PLOTTER	
Características Técnicas:	
Plotter Modelo	HP T1300
Código	C9371A
Quantidade	02 un
Cor	Azul
Capacidade	130 ml
Original HP	Sim

Ami
↓

8.5.2 – CARTUCHO DE IMPRESSÃO PARA PLOTTER	
Características Técnicas:	
Plotter Modelo	HP T1300
Código	C9372A
Quantidade	02 un
Cor	Magenta
Capacidade	130 ml
Original HP	Sim

8.5.3 – CARTUCHO DE IMPRESSÃO PARA PLOTTER**Características Técnicas:**

Plotter Modelo	HP T1300
Código	C9373A
Quantidade	02 un
Cor	Amarelo
Capacidade	130 ml
Original HP	Sim

8.5.4 – CARTUCHO DE IMPRESSÃO PARA PLOTTER**Características Técnicas:**

Plotter Modelo	HP T730
Código	F9J68A
Quantidade	02 un
Cor	Preto
Capacidade	300 ml
Original HP	Sim

**8.5.5 – CARTUCHO DE IMPRESSÃO PARA PLOTTER****Características Técnicas:**

Plotter Modelo	HP T730
Código	F9K14A
Quantidade	02 un
Cor	Amarelo
Capacidade	300 ml
Original HP	Sim

8.5.6 – CARTUCHO DE IMPRESSÃO PARA PLOTTER**Características Técnicas:**

Plotter Modelo	HP T730
Código	F9K13A
Quantidade	02 un
Cor	Magenta
Capacidade	300 ml
Original HP	Sim

8.5.7 – CARTUCHO DE IMPRESSÃO PARA PLOTTER**Características Técnicas:**

Plotter Modelo	HP T730
Código	F9K16A
Quantidade	02 un
Cor	Azul
Capacidade	300 ml
Original HP	Sim

8.6 – TONNER PARA IMPRESSORA**8.6.1 – TONNER PARA IMPRESSORA****Características Técnicas:**

Modelo	HP MP477-FM
Código	CF410AB
Quantidade	06 un
Cor	Preto
Original HP	Sim

**8.6.2 – TONNER PARA IMPRESSORA****Características Técnicas:**

Modelo	HP MP477-FM
Código	CF411AB
Quantidade	06 un
Cor	Azul
Original HP	Sim

8.6.3 – TONNER PARA IMPRESSORA**Características Técnicas:**

Modelo	HP MP477-FM
Código	CF412AB
Quantidade	06 un
Cor	Amarelo
Original HP	Sim

8.6.4 – TONNER PARA IMPRESSORA	
Características Técnicas:	
Modelo	HP MP477-FM
Código	CF413AB
Quantidade	06 un
Cor	Magenta
Original HP	Sim

8.7 – MOUSE SEM FIO

8.7.1 – MOUSE SEM FIO	
Características Técnicas:	
Marca	Logitech
Quantidade	03 un
Cor	Cinza/Preto
Tecnologia	Arredondado Confortável Ambidestro
Nano Receptor	Sim

8.7.2 – MOUSE SEM FIO	
Características Técnicas:	
Modelo Impressora	Brother DCP-L2520DW
Código	DR2340
Quantidade	01 un
Original Brother	Sim

8.9 – NORMA DE REFERÊNCIA - ABNT ISO/IEC 19752 E 19798

Os subitens 8.4.1, 8.4.2, 8.5.1, 8.5.2, 8.5.3, 8.5.4, 8.5.5, 8.5.6, 8.5.7, 8.6.1, 8.6.2, 8.6.3 e 8.6.4 deverão ser inteiramente novos (primeiro uso) e não podem ser resultados de remanufaturamento, refilamento, reutilização ou recondição. Devem produzir impressões nítidas e de boa qualidade. Deverão ser acondicionados em embalagens totalmente lacradas, contendo as características do produto, marca e indicação do fabricante. Marca de Referência HP.

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS:

9.1. O custo total estimado para as aquisições listadas neste documento é de R\$ 69.028,14 (sessenta e nove mil vinte e oito reais e quatorze centavos), devendo ser observado o limite financeiro estabelecido no plano de trabalho.

9.2. Os valores unitários de referências estimados para as aquisições dos itens listados nos subitens do item 8, constam da pesquisa mercadológica, anexo aos autos do processo.

9.3. A pesquisa mercadológica será adotada como critério de referência de preços, no julgamento das propostas apresentadas pelos licitantes no tocante a viabilidade das aquisições.

10. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

10.1. A Contratada deverá realizar a entrega do objeto no prazo de até 14 (quatorze) dias corridos, após o recebimento da Ordem de Fornecimento. Caso haja necessidade de renegociação do prazo, deve haver formalização e aceite por ambas as Partes.

10.2. A entrega deverá ser realizada no **Centro de Hidrografia da Marinha**, localizado na Rua Barão de Jaceguay, s/n - Ponta da Armação, Niterói-RJ, CEP: 20040-000; durante o horário de 9h às 11h30min e de 13h às 15h30min.

10.3. Plano do Levantamento da Plataforma Continental - LEPLAC

11. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO:

11.1. Os materiais poderão ser rejeitados no todo ou em parte no momento do recebimento, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos às expensas da Contratada, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação que será expandida, com todas as informações a respeito do eventual descumprimento do objeto, quanto as suas especificações e quantidades.

Ani
h

12. GARANTIA:

12.1. Os itens listados neste documento devem ter o prazo de garantia mínima de 30 dias (úteis) contados a partir do recebimento, conforme a Lei 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

12.2. Assistência Técnica Autorizada, credenciada/disponibilizada no Estado do Rio de Janeiro; Garantia de 12 (doze) para todos os componentes e peças.

13. FORMA DE PAGAMENTO:

13.1 - O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do aceite do objeto, por meio da certificação da Nota Fiscal ou Fatura, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2 - A Nota Fiscal ou Fatura, deverá ser emitida em nome da Fundação de Estudos do Mar (FEMAR), CNPJ nº 33.798.026/0001-86, Rua Marquês de Olinda nº 18, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ.

13.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.3.1 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DAS OBRIGAÇÕES:

14.1 – São obrigações da Contratada:

14.1.1 - Cumprir fielmente toda a execução do objeto, de acordo com as condições e exigências previamente expressas neste Termo de Referência.

14.1.2 - Comunicar a FEMAR por escrito e em tempo hábil, qualquer anormalidade que esteja impedindo a entrega dos equipamentos, prestando os esclarecimentos julgados necessários.

14.1.3 - Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os bens fornecidos, bem como pelo custo do frete e outros inerentes a execução do objeto, apresentando os documentos fiscais do produto em conformidade com a legislação vigente.

14.1.4 - Realizar a entrega do objeto conforme prazo estabelecido neste Termo de Referência, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento;

14.1.5 - Efetuar a entrega do objeto de acordo com as especificações técnicas e demais condições expressas neste Termo de Referência;

14.1.6 - Apresentar o objeto em perfeitas condições de uso, funcionamento e de acordo com as normas técnicas exigidas e pelo fabricante do bem;

14.1.7 - Fornecer todos os bens novos, embalados nas suas caixas originais e devidamente lacrados;

14.1.8 - Prover a FEMAR as informações necessárias adequadas a execução do objeto;

14.1.9 - Cumprir e obedecer às normas internas de segurança, de acesso e permanência as dependências físicas do LEPLAC;

14.1.10 - Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e trabalhistas resultantes da execução do objeto; e

14.1.11 – Apresentar a garantia técnica do fabricante de no mínimo 12 (doze) meses, mediante apresentação do certificado, ou outro documento que possa consubstanciar, vigência e cobertura.

14.2 – São obrigações da FEMAR:

14.2.1 - Permitir acesso aos profissionais da CONTRATADA às suas dependências para entrega dos bens e para a prestação de assistência técnica;

14.2.2 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme prazo e forma prevista neste Termo de Referência;

14.2.3 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, em todas as ocorrências típicas registradas na fase de entrega e ou no período de garantia do objeto;

14.2.4 - Rejeitar, no todo ou em parte, bens que não forem aprovados na fase de homologação, bem como aqueles entregues fora das especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;

14.2.5 - Fiscalizar toda a execução contratual, inclusive durante o período de garantia do objeto, como forma de assegurar todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

14.2.6 - Aplicar a CONTRATADA, quando necessário, as sanções legais cabíveis, sendo garantida a ampla defesa.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1. - Comete infração administrativa a Contratada que:

15.1.1 - deixar de executar, total ou parcial, qualquer das obrigações assumidas em decorrência do fornecimento;

15.1.2 - ensejar o retardamento no fornecimento do objeto;

15.1.3 - fraudar no fornecimento da ordem de fornecimento;

15.1.4 - comportar-se de modo inidôneo;

15.1.5. - cometer fraude fiscal; e

15.1.6 - não manter a proposta.

15.2 - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.2.1- advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a FEMAR;

15.2.2 - multa moratória de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

15.2.3- multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total da ordem de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;

15.2.4 - em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida; e

15.2.5 - suspensão de licitar e impedimento de contratar com a FEMAR pelo prazo de até 2 (dois) anos.

15.3 - Também ficam sujeitas às penalidades as empresas que:

15.3.1 - tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.3.2 - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



15.3.3 - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a FEMAR em virtude de atos ilícitos praticados.

15.3.4. - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.

15.3.5. - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à FEMAR, observado o princípio da proporcionalidade.

16. IMPACTO AMBIENTAL:

16.1. É de total responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento das Normas Ambientais vigentes para a execução do objeto deste Termo de Referência, no que diz respeito à poluição ambiental e destinação de resíduos.

16.2. A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados caso ocorra passivo ambiental em decorrência da execução do objeto deste Termo de Referência.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:


17.1. A contratação em pauta, será formalizada com a emissão de Ordem de Fornecimento, fundamentada no § 1º do art. 5º do Decreto nº 8.241/2014, que autoriza, em razão do valor da contratação, o uso de forma simplificada de ajuste.

17.2. A Ordem de Fornecimento a ser efetivada estará rigorosamente vinculada aos termos e obrigações previstas neste Termo de Referência, instrumento convocatório e proposta comercial.

PROJETADO POR:


EMIR ORDACQI CALDEIRA
Capitão de Fragata (RM1-T)
ASSESSOR

APROVADO POR:


LUIZ CARLOS TORRES
Capitão de Mar e Guerra (RM1)
COORDENADOR DO PROJETO